



DECRETO N. 0121, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V, do Parágrafo único, do Art. 6º, da Lei Municipal n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.30.00-100	Material de Consumo	R\$	5.500,00
TOTAL		R\$	5.500,00


Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
TOTAL		R\$	5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de janeiro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 12 de abril de 2017

DECRETO N. 0121, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

DECRETO Nº 0121, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V, do Parágrafo único, do Art. 6º, da Lei Municipal n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.30.00-100	Material de Consumo	R\$	5.500,00
TOTAL		R\$	5.500,00

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.06.01.04.126.0013.2.014/3.3.90.30.00-100	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
TOTAL		R\$	5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de janeiro de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Miliano

Chefe de Gabinete